



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 464/SEGPES.GDGSET.GP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**

Altera a redação do artigo 2º do [Ato nº 478/GP, de 28 de junho de 2013](#), que disciplina a composição e as atribuições do Comitê de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior do Trabalho.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**,  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a deliberação do Comitê de Gestão de Pessoas na reunião de 23 de agosto de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 2º do [ATO.TST.GP. Nº 478, de 28/6/2013](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Integram o Comitê de Gestão de Pessoas:

- I – Diretor-Geral da Secretaria, que o presidirá;
- II – Secretário-Geral da Presidência;
- III – Secretário-Geral Judiciário;
- IV – Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- V – Secretário de Comunicação Social;
- VI – Secretário de Gestão de Pessoas;
- VII – Assessor-Chefe de Gestão Estratégica;
- VIII – Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas, e
- IX – Chefe da Divisão de Legislação de Pessoal.”

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**